



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 45

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1999

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 168-B/99:

Atribui um subsídio a fundo perdido aos sinistrados
de Outubro de 1998..... 1233(2)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 168-B/99**

de 11 de Novembro

Considerando que os temporais de Outubro de 1998 provocaram estragos diversos, tendo afectado de forma avultada os sectores do comércio e da Indústria;

Considerando a necessidade de serem atribuídos àqueles sectores apoios destinados a suportar as perdas resultantes daqueles temporais;

Considerando que a Comissão de Acompanhamento das Cheias em colaboração com a Inspecção Regional das Actividades Económicas efectuou um levantamento exaustivo dos prejuízos efectivamente ocorridos, os quais não foram cobertos total ou parcialmente pelas Companhias de Seguros;

Assim, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Atribuir aos sinistrados dos temporais de Outubro de 1998 um subsídio a fundo perdido, correspondente a 66% dos prejuízos, de acordo com o quadro anexo à presente resolução, do qual faz parte integrante.
2. Os referidos apoios serão processados por verbas do Fundo Regional de Abastecimento, tendo como suporte os processos apreciados pela Comissão de Acompanhamento das Cheias.
3. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Santa Cruz da Graciosa, 4 de Novembro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Quadro a que se refere o n.º 1 da Resolução n.º 168-B/99**Quadro dos sinistrados afectados pelo temporal de Outubro de 1998 e respectivos subsídios atribuídos**

Nome do sinistrado	Concelho	Montante atribuído
Cinderela – José Domingos Vieira & CA, Lda.	Ponta Delgada	161 942\$00
Restaurante Estradinho – Pedro Chaves & Furtado, Lda.	Ponta Delgada	370 706\$00
João Maria Tavares Pacheco	Lagoa	235 417\$00
Boutique Fina – Maria Joséfina Furtado Tavares	Lagoa	3 260 400\$00
Duarte Medeiros, Lda.	Lagoa	685 450\$00
Manuel Francisco Piques Cabral	Lagoa	1 435 988\$00
Dâmaso & Raposo	Povoação	132 000\$00



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296-282261.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296-629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6500\$00	32,43 €
I e II séries	11500\$00	57,36 €
III ou IV séries	5000\$00	24,94 €
Preço por página	25\$00	0,12 €
Preço por linha	150\$00	0,75 €
Preço total das quatro séries ..	21 500\$00	107,24 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 150\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 100\$00 - 0,49 € (IVA incluído)
